



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.390/2024

SANCIONADO

12 / 06 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** no valor **R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0008.
02.03.02.10.301.0008.2014
4.4.90.52 FICHA: 509

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% - SAUDE.
ATENÇÃO BASICA.
GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FMS.
MATERIAL DE CONSUMO.

Valores:

R\$ 576.980,00

Total do Crédito

R\$ 576.980,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 576.980,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro** e será creditado na ficha 509.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO 12 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal